

Diversidade cultural e políticas públicas educacionais

Lidia Kadlubitski*

Sérgio Junqueira**

Resumo

O objetivo do presente artigo é verificar como as políticas públicas estão contemplando a “diversidade”. Compreende-se que a implantação de políticas públicas educacionais pode viabilizar um processo de ressignificação da diversidade cultural presente na sociedade brasileira. Este trabalho resulta de uma pesquisa bibliográfica sobre o conceito de diversidade cultural, a contextualização e a sua evolução histórica. Discute o panorama atual das políticas públicas educacionais no Brasil sobre a questão da diversidade cultural. Analisa como a diversidade cultural se tornou sinônimo de diálogo e de valores compartilhados, em oposição à homogeneização e imposição cultural. Identifica numa educação de respeito às diferenças uma das possibilidades mais promissoras no contexto de uma sociedade multicultural e de necessários instrumentos de inclusão e democratização.

Palavras-chave: Políticas públicas. Diversidade cultural. Educação.

Cultural diversity and educational public politics

Abstract

The objective of the present article is to verify as the public politics are contemplation the “Diversity”. It understands that the implantation of educational public politics can make possible a process of new meaning of the present cultural diversity in the Brazilian society. It results of a bibliographical research on the concept of cultural diversity, its context and historical evolution. Discuss the actuality panorama of educational public politics in Brazil about the question of cultural diversity. It analyzes as the cultural diversity became itself synonymous of dialogue and shared values, in opposition to the homogenization and cultural imposition. It identifies in an education of respect to differences one of the possibilities most promising in the context of a multicultural society and of necessary instruments of inclusion and democratization.

Keywords: Public politics. Cultural diversity. Education.

* Mestranda do Programa de Mestrado em Educação, Centro de Teologia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

** Professor Doutor em Ciências da Educação, no Centro de Teologia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

Introdução

A sociedade moderna considerou por muito tempo o homem branco e a cultura européia fundamentalmente superior a todas as outras culturas e etnias, constituindo, dessa forma, uma sociedade baseada na hierarquização e na discriminação das raças e das espécies, legitimando a dominação da cultura etnocêntrico-européia sobre outros povos, culturas e civilizações.

Em ruptura com esse projeto da modernidade, atualmente, os debates e estudos epistemológicos estão tendo como categoria central a diversidade cultural e, nessa perspectiva, se coloca como um dos grandes desafios contemporâneos: como viver juntos, respeitando-nos uns aos outros, em uma sociedade multicultural?

De acordo com esse contexto, alguns esforços vêm ganhando corpo para que as questões como o respeito à diversidade ocorram em todos os ambientes sociais. Para isso, é preciso que todas as especificidades que compõem o tema diversidade sejam consideradas e, nesse sentido, a escola surge como uma instituição importante para a disseminação de conceitos que valorizem a troca de experiências e a luta pelo direito e reconhecimento das diferenças.

A educação, segundo Marín (2003, p. 2), possibilita a preservação da diversidade cultural e cria um espaço democrático, dando lugar ao encontro e à convivência entre diferentes culturas. Assim, torna-se necessária a construção de práticas pedagógicas efetivas para romper com a homogeneização presente na cultura escolar e docente, buscando a inserção da diversidade cultural no campo da didática e das práticas pedagógicas na escola, com “uma clara e objetiva intenção de promover o diálogo e a troca entre diferentes grupos” (CANDAUI; KOFF, 2006, p. 474). Mas, para que essas práticas se efetivem, torna-se necessário implantar políticas públicas educacionais, para incentivar a adoção de práticas em que as diferenças sejam entendidas como parte de nossa vivência.

Portanto, a presente pesquisa pretende descrever o conceito de diversidade cultural, a contextualização e a sua evolução histórica, bem como verificar se as políticas públicas educacionais estão contemplando a diversidade, para poder romper com a perspectiva de homogeneização da cultura escolar e social e garantir a preservação da diversidade cultural presente na sociedade brasileira.

Conceituando a diversidade cultural

A palavra “diversidade” origina-se do latim *diversitate*, que significa diferença, dessemelhança, dissimilitude (BUARQUE, 1999). O conceito de diversidade, trazido pelos dicionários e pelos autores da área, denota disparidade,

variação, pluralidade, significando o contrário da uniformidade e da homogeneidade.

Segundo Kiyindou (2007), a diversidade cultural, em sentido literal, referia-se à multiplicidade de culturas ou de identidades culturais, em oposição à homogeneidade. E que atualmente, a diversidade não se define tanto por oposição à homogeneidade quanto pela oposição à disparidade, mas torna-se sinônimo de diálogo e de valores compartilhados. Nessa perspectiva, se acorda que a expressão diversidade cultural, hoje, compreende a superação tanto da negação das diferenças, efetuada pela homogeneidade, como do relativismo praticado pela absolutização das diferenças. A superação dessas visões dicotômicas deve-se fazer por meio de políticas que valorizem a interação e comunicação entre os diferentes sujeitos e grupos culturais, sem homogeneizar, excluir ou guetificar as culturas (CANDAU; KOFF, 2006).

Gomes (2003, p. 71) explica o sentido que atribuímos às diferenças, passando pela cultura e pelas relações políticas. Assim, para o autor, é possível entender as diferenças de duas formas:

– as diferenças são construídas culturalmente, tornando-se empiricamente observáveis;

– as diferenças são constituídas ao longo do processo histórico, nas relações sociais e nas relações de poder. Muitas vezes, certos grupos humanos tornam o outro diferente para fazê-lo inimigo, para dominá-lo.

Portanto, um indivíduo pratica a diversidade em função das lentes culturais, porque nenhuma cultura, raça, comunidade, ser humano ou religião olha o outro sem ter construído previamente uma imagem, conforme expõe Doudou (2008, p. 2):

O olhar cultural nunca é neutro. É colorido e possui conotação política e histórica, tanto como o campo ideológico e cultural dos processos de construção da diversidade. Em particular, pelos seguintes elementos determinantes previstos: os sistemas de valores, a educação, a herança cultural ou religiosa, a emoção e a sensibilidade... Elementos determinantes, que produzem seus efeitos, estruturam as construções identitárias e, por conseguinte, as visões culturais de larga duração.

As pessoas aprendem a ver as culturas, diferentes das suas, e as julgam do seu ponto de vista, como expressa Nelson Mandela, “ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar” (URI, 2007).

As culturas não são estáticas, elas evoluem no contato de umas com as outras; nesse sentido, Bartolomé (2008) concorda que as experiências culturais são necessariamente intercambiantes e fenômenos culturais desse tipo são comuns nos países americanos, podendo citar o exemplo das culturas nativas do México e as tradições religiosas dos povos andinos, que conjugam a sua raiz axiológica com a tradição cristã. Para Frota-Pessoa (1996), as diferenças culturais se formam pela seleção natural e na adaptação ao meio em que vivem, sendo que essas culturas evoluem constantemente:

As raças não são entidades permanentes ou estáticas. Elas representam estágios da evolução em constante mudança. As tribos que conseguiram passar da África, onde a nossa espécie surgiu, para a Europa ficaram isoladas no novo ambiente e, com o tempo, constituíram uma raça distinta, sob a ação da seleção natural. Os indivíduos dessa raça que migraram mais para o norte acabaram formando outra raça, e assim por diante. (FROTA-PESSOA, 1996, p. 30)

Amiscigenação cultural acontece pelo dinamismo intercambiante entre as culturas, assim, um movimento similar acontece com cada pessoa. Por mais que uma pessoa pertença a uma cultura, ela terá as suas próprias experiências. Segundo Bulgarelli (2008, p. 2):

Não há no mundo alguém que seja totalmente igual a outro alguém. [...] Enfim, somos tão diferentes uns dos outros que foi preciso construir uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, num determinado momento de nossa história (1948), para nos lembrar que, na origem, todos somos também iguais por termos algo em comum que nos distingue dos outros seres.

Compreende-se, assim, a necessidade de se instituírem políticas que assegurem as diferenças, de modo que a diversidade cultural não seja motivo para inferiorização de alguns grupos em relação a outros grupos culturais, que as diferenças não sejam um motivo de desigualdade, que questões como sexo, cor de pele, religião, orientação sexual, condições físicas, classe social, idade, entre outras tantas diferenças objetivas que temos, assumam uma relevância que determine o tipo de relação que teremos com a sociedade, com o amor, com o trabalho, com a cultura, com os bens e riquezas produzidos, com o futuro e com a vida. As diferenças não podem determinar que um grupo ganhe mais ou menos, que ocupe lugares de comando ou apenas de subordinação, que pertença a uma determinada classe social ou a uma outra.

Para Gomes (2003), “a diversidade cultural é muito mais complexa e multifacetada do que pensamos, exige de nós um posicionamento crítico e político e um olhar mais ampliado que consiga abarcar os seus múltiplos recortes”

(GOMES, 2003, p. 72). Diante de uma realidade cultural e racionalmente miscigenada, como é o caso da sociedade brasileira, essa tarefa se torna ainda mais desafiadora.

Hanashiro (2008) aponta que o tema da diversidade cultural parece incorporar um amplo conjunto de conceitos, merecendo a crítica:

[...] as definições atuais apresentam um escopo extremamente variado. Os conceitos variam de amplitude: de definições restritas, que enfatizam apenas raça, etnia e gênero, até às extremamente amplas que se referem a todas as diferenças entre as pessoas [...]. (HANASHIRO, 2008, p. 4-12)

O reconhecimento dos diversos recortes dentro da ampla temática da diversidade cultural (negros, índios, mulheres, portadores de necessidades especiais, homossexuais, entre outros), segundo Gomes (2003, p. 72), coloca-nos diante da luta desses e outros grupos em prol do respeito à diferença. Coloca-nos, também, diante do desafio de implementar políticas públicas nas quais a história e a diferença de cada grupo social e cultural sejam respeitadas dentro das suas especificidades sem perder o rumo do diálogo, da troca de experiências e da garantia dos direitos sociais. A luta pelo direito e pelo reconhecimento das diferenças não pode se dar de forma separada e isolada e nem resultar em práticas culturais, políticas e pedagógicas solitárias e excludentes.

Para Marín (2003), a diversidade cultural tem como base os ecossistemas naturais; portanto, para a sobrevivência da diversidade cultural, torna-se indispensável a preservação dos ecossistemas naturais:

O planeta em que vivemos está caracterizado por sua biodiversidade, constituída por uma imensa variedade de formas de vida, desenvolvidas há milhões de anos. A defesa desta biodiversidade, nos parece indispensável para a sobrevivência dos ecossistemas naturais, que forma a base dos “ecossistemas culturais”, compostos de um complexo mosaico de culturas que, também necessitam da diversidade para preservar o patrimônio biológico e cultural das futuras gerações. (MARÍN, 2003, p. 22)¹ [Tradução livre]

Esta relação, segundo Marín, entre a natureza e a cultura torna-se fundamental para a sobrevivência da espécie humana e é onde se encontra a riqueza da nossa humanidade, não existindo raças biogenéticas porque todos pertencemos à mesma espécie. Somos todos parentes e somos todos diferentes, por isso, não deveria haver motivos para a discriminação e a exclusão.

Contextualização histórica da diversidade cultural

A ocidentalização do mundo, segundo Marín (2003, p. 12), iniciou-se no século XV, com o processo histórico da colonização da África, da América e da Ásia, quando se instala o processo histórico de dominação econômica, política e cultural, por meio da imposição do etnocentrismo ocidental ao mundo.

Nesse processo de dominação, a regra fundamental é humilhar o inimigo, impondo a universalização da civilização europeia como único modelo de visão de mundo. O processo de imposição do etnocentrismo europeu dá-se em três períodos diferentes, conforme Marín (2003, p.13-14):

1) o primeiro período (século XV até o final do século XVIII) denominado período da evangelização, em que o batismo se constituía no ritual principal de conversão do indígena ao catolicismo;

2) o segundo período (final do século XVIII) é o da civilização dos indígenas, por meio da imposição das línguas portuguesa e espanhola e da cultura ocidental. Nesse período se desconsidera totalmente a cultura indígena e tem a escola como o lugar principal da dominação;

3) o terceiro período da ocidentalização, imposta pelo etnocentrismo europeu, é o desenvolvimento dos subdesenvolvidos. Nesse período, veiculado pelo mito da modernidade (liberdade, justiça e visão laica do mundo), acredita-se no triunfo da razão e na destruição das tradições, das identidades, cedendo lugar ao Estado-Nação, que supõe um povo, uma história, uma língua, uma cultura homogênea. Nega-se a diversidade cultural e lingüística que caracteriza os diferentes povos.

A imposição da cultura homogeneizante permanece cristalizada na cultura da nossa sociedade, bem como permanecem as conseqüências dessa política, como a discriminação e os conflitos étnicos e religiosos.

Na contemporaneidade, explica Marín (2003, p. 16), a globalização econômica e cultural do capitalismo impõe-se como modelo único de sociedade e essa cultura dominante, veiculada por certas tradições religiosas, escolas, meios de comunicação de massa, exclui a diversidade cultural presente em nossa sociedade.

Evolução histórica do conceito e da pesquisa sobre a diversidade cultural

A diversidade cultural, como pesquisa e reflexão de natureza científica e filosófica, aparece nos séculos XVIII e XIX na Europa, dentro do contexto histórico de conquista e de expansão dos impérios europeus (DOUDOU, 2008, p. 1). A genealogia desse conceito nasce com autores da época como o filósofo Voltaire e o naturalista Buffón que escreviam as “teorias sobre a diversidade das

espécies e das raças” (DOUDOU, 2008, p. 1). Seus trabalhos baseiam-se fundamentalmente na idéia de que o homem branco e a cultura européia são fundamentalmente superiores a todas as outras culturas e raças. Conceito que acharemos no conjunto de todos os trabalhos científicos e filosóficos da época, inclusive da Igreja, dando lugar à hierarquização e à discriminação das raças e das espécies, legitimando, assim, a dominação imperial da Europa sobre outros povos, culturas e civilizações (DOUDOU, 2008, p. 2).

A diversidade, então, constituiu historicamente uma legitimação das hierarquias culturais e políticas. E é por isso que se torna necessário inseri-la no campo da ética, no qual os povos construíram seus valores ao longo de sua história.

A diversidade cultural, como corpo teórico e campo político, está sendo estudada com intensidade na atualidade para se tentar compreender a sociedade como constituída de identidades plurais, com base na diversidade de raças, gênero, classes sociais, padrões culturais e lingüísticos, habilidades e outros marcos identitários. Segundo Canen e Oliveira (2000, p. 61), o tema “diversidade cultural” constitui uma ruptura epistemológica com o projeto da modernidade, a qual acreditava na homogeneidade e no acúmulo do conhecimento que levaria à construção universal do progresso, inserindo-se na visão da sociedade pós-moderna, na qual descontinuidade e a diferença são percebidas como categorias centrais.

Os estudos e pesquisas referentes à diversidade cultural no campo da didática são muito recentes no Brasil. Segundo Candau e Koff (2006), surgem a partir da segunda década de 1990, sendo impulsionados pelas políticas educacionais e pelas leis em prol da diversidade cultural, cujo tema será discutido a seguir, visando analisar quais políticas públicas estão sendo desenvolvidas e como estão contemplando a questão da diversidade no Brasil.

Panorama das políticas públicas educacionais para a diversidade cultural no Brasil

A construção do conhecimento de diferentes culturas na escola torna-se possível porque “a escola possui a vantagem de ser uma das instituições sociais em que é possível o encontro das diferentes presenças. Ela é também um espaço sociocultural marcado por símbolos, rituais, crenças, culturas e valores diversos” (GOMES, 2003, p. 74). Esse espaço se constitui potencialmente rico para se trabalhar as relações humanas, de reconhecimento da diferença, de respeito, de ética e de garantia de direitos sociais. Mas, por isso, se torna necessário que os alunos conheçam as diferentes culturas. No entanto, para que a diversidade cultural faça parte dos conteúdos trabalhados nas escolas, torna-se urgente formar professores e “implementar políticas públicas específicas, tanto na educação básica quanto no ensino superior” (GOMES, 2003, p. 4). Então cabe a pergunta: a sociedade brasileira está preocupada em implantar

políticas públicas educacionais para a diversidade cultural? Como elas são elaboradas?

Para falar das políticas públicas, torna-se necessário esclarecer o seu significado. Para Boneti (2006), entende-se por políticas públicas:

A ação que nasce do contexto social, mas que passa pela esfera estatal como uma decisão de intervenção pública numa realidade social determinada, quer seja ela econômica ou social. Ainda, esclarece que as políticas públicas representam [...] o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações estas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil. (BONETI, 2006, p. 76)

As políticas públicas referem-se a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.

Pensadas e elaboradas dentro de um processo complexo, as políticas públicas educacionais em nossa sociedade envolvem organizações burocrático-administrativas, deixando de ser uma atividade neutra. De acordo com Severino (1986, p. 54):

[...] a educação pode ser vista como uma prática social e histórica concreta. A educação é então um processo sociocultural que se dá na história de uma determinada sociedade [...] e desenvolve-se na sociedade supostamente de acordo com normas jurídicas, dispositivos legais elaborados e impostos pelo poder político-burocrático encarnado pelo Estado.

Diante disso, se salienta que a educação não acontece espontaneamente na sociedade, mas sim de acordo com normas impostas. Segundo Boneti (2006), a educação é planejada e regulamentada de acordo com as políticas definidas por uma correlação de forças complexas, envolvendo interesses locais, nacionais e internacionais. O Estado ocupa-se em mediar essas diferentes reivindicações e definir a intervenção na educação por meio da legislação educacional (leis, decretos, pareceres) e acompanha o cumprimento da implementação por meio de mecanismos próprios.

A implantação das políticas públicas educacionais para a efetivação da diversidade cultural nos currículos e nas práticas escolares depende do interesse ou benefício que essa política trará às classes dominantes. Dessa forma, as culturas locais, diferentes daquela etnocêntrico-européia, são excluídas, perpetuando-se na sociedade o padrão homogeneizador, dos imaginários coletivos

e das mentalidades, despertando uma luta moderna contra a desigualdade e a exclusão, partindo do referencial que é o universalismo. Segundo Boneti (2006, p. 77):

Nessa dimensão, essa luta se divide em duas posições: entre os antidiferencialistas (negação das diferenças) e os diferencialistas (absolutização das diferenças). A negação das diferenças opera segundo a norma da homogeneização. Absolutização das diferenças, por sua vez, opera segundo a norma do relativismo [...]. Essas duas têm reflexo direto sobre as políticas públicas, especialmente no que se refere às diferenças sociais, a primeira as negando, e a segunda tratando-as como tais, mas na perspectiva de as trazer para a homogeneidade.

Portanto, de acordo com o relato de Boneti, as duas vertentes da globalização tendem a homogeneizar a diversidade cultural, não incorporando as diferenças nas políticas públicas. Para Candau e Koff (2006, p. 474), “não se pode pensar numa igualdade que não incorpore o tema das diferenças, o que supõe lutar contra todas as formas de desigualdade, preconceito e discriminação”.

Nessa perspectiva, se torna necessário que as organizações e movimentos da diversidade cultural aliem forças para lutar em prol da implementação de políticas públicas que valorizem a interação e comunicação entre os diferentes sujeitos e grupos culturais, sem homogeneizar, excluir ou guetificar as culturas.

No Brasil, algumas tentativas vêm sendo realizadas para ressignificar e valorizar a diversidade cultural presente na nossa sociedade, o que faz com que, aos poucos, cresça a conscientização sobre o tema. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, considerado o primeiro documento da educação brasileira que aborda a questão da diversidade, estabelece, como base nacional comum dos currículos dos ensinos fundamental e médio, o ensino da história do Brasil e as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia, como também o ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira, sendo que os conteúdos devem ser trabalhados no âmbito de todo o currículo (art. 26 e 26-A). O documento assegura, no ensino às comunidades indígenas, a utilização da sua língua materna e os processos próprios de aprendizagem (art. 32) e o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil (art. 33).

Voltados para a incorporação da diversidade cultural no cotidiano pedagógico, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), elaborados pelo Ministério da Educação (MEC), reconhecem a necessidade de uma educação multicultural. No documento introdutório dos PCNs para o ensino fundamental,

primeiro e segundo ciclos (BRASIL, 1997, p. 63), aponta-se a necessidade de considerar a diversidade e adequar os objetivos, os conteúdos e critérios de avaliação na prática educativa e nos currículos, de forma a atender a diversidade existente no país e considerar a diversidade dos alunos, levando em conta não só as capacidades intelectuais e os conhecimentos de que o aluno dispõe, mas também seus interesses e motivações como elemento essencial a ser tratado para a melhoria da qualidade de ensino e de aprendizagem.

No entanto, verifica-se que no documento introdutório (1998) dos PCNs para o terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental, a questão da diversidade faz parte dos temas transversais que deverão perpassar as diferentes disciplinas curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes) e permitir, com isso, a interdisciplinaridade no ensino fundamental. O documento do MEC (BRASIL, 1998, p. 68) ressalta:

Com a finalidade de viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar e valorizar a diversidade étnica e cultural que a constitui. Por sua formação histórica, a sociedade brasileira é marcada pela presença de diferentes etnias, grupos culturais, descendentes de imigrantes de diversas nacionalidades, religiões e línguas. No que se refere à composição populacional, as regiões brasileiras apresentam diferenças entre si; cada região é marcada por características culturais próprias, assim como pela convivência interna de grupos diferenciados.

Os PCNs apontam como um dos objetivos do ensino fundamental conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

O avanço da proposta curricular de nosso país para reconhecer a necessidade de inserir o tema da diversidade cultural no âmbito da educação formal pode ser considerado o início para a implementação efetiva deste tema nas práticas pedagógico-curriculares. Entretanto, questiona-se o fato dos PCNs tratarem a diversidade cultural como tema transversal. Segundo Alves-Mazzoti, 1994 apud Canen e Oliveira (2000, p. 141), para a conscientização sobre a diversidade cultural visando o respeito às diferenças em uma sociedade multicultural, este tema deveria ser tratado no interior de todas as áreas, bem como no trabalho relativo às representações sociais de docentes.

No que se refere às políticas educacionais em nosso país para a formação de docentes e pedagogos, para atuarem na educação básica com a questão da diversidade cultural, destaca-se a Proposta de Diretrizes Curriculares de autoria da Comissão de Especialistas de Ensino de pedagogia divulgada, em

Diversidade cultural e políticas públicas educacionais

6 de maio de 1999, a qual propõe a formação de pedagogos visando ao trabalho com os povos indígenas e à inclusão dos portadores de necessidades especiais (SILVA, 1999). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Pedagogia aprovadas pelo MEC em 2006, Resolução n. 01/CNE/CP/2006, considerando o Parecer 5/CNE/CP/2005, o qual revoga a Resolução CFE 02/69, contemplam amplamente a formação de professores e educadores para atuarem com a questão da diversidade, abarcando a realidade cultural da sociedade brasileira.

De acordo com o Parecer 5/CNE/CP/2005, uma das finalidades do Curso de Pedagogia é a atenção especial à diversidade sociocultural e regional do país:

[...] habilitar o Pedagogo, por meio de múltiplos olhares, próprios das ciências, das culturas, das artes, da vida cotidiana, para realizar a leitura das relações sociais e étnico-raciais, bem como identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras; demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras. (BRASIL, 2005, p. 6-7)

A Conferência Nacional da Educação Básica é uma outra iniciativa atual para efetivar a inclusão da diversidade cultural na educação. Essa Conferência é um marco na história das políticas públicas do setor educacional no Brasil, no sentido de que tentou possibilitar a sociedade civil, entidades de classe, profissionais e pais a se reunirem em torno da discussão pela melhoria da qualidade do ensino, a partir da construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação (BRASIL, 2008, p. 13).

A diversidade é entendida, pelo documento-base da Conferência Nacional da Educação Básica, como construção no processo histórico-cultural, na adaptação do homem e da mulher ao meio social e no contexto das relações de poder (BRASIL, 2008, p. 26). A inclusão da diversidade na educação, ainda segundo tal documento, implica posicionamento político, reorganização do trabalho na escola, do tempo escolar e da formação de professores, novas alternativas para a condição docente e uma postura democrática diante do diverso.

A Conferência Nacional da Educação Básica (BRASIL, 2008, p. 68) explicita ainda a necessidade de formular e implantar políticas que viabilizem e garantam a todos (quilombolas, afro-descendentes, indígenas, pessoas com necessidades educacionais especiais, gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros,

simpatizantes – GLBTS, pessoas privadas de liberdade, mulheres, jovens, adultos e idosos) o acesso, e a permanência com sucesso, à educação de qualidade, articuladamente com as demais políticas sociais, políticas públicas, que garantam a efetiva universalização da escola, que combatam a evasão escolar causada por preconceito e discriminação de qualquer ordem.

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação dá um grande passo para enfrentar a injustiça nos sistemas educacionais do país, com a criação de uma Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), em julho de 2004. Essa secretaria reúne temas como alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena e diversidade étnico-racial. A Secad é composta por quatro departamentos: Departamento de Educação de Jovens e Adultos; Departamento de Educação para Diversidade e Cidadania; Departamento de Desenvolvimento e Articulação Institucional e Departamento de Avaliação e Informações Educacionais. A Secad publicou várias obras e documentos que regulamentam a educação da diversidade cultural presente na sociedade brasileira. Alguns dos documentos são: MEC/SEF, Referências para a formação de professores indígenas, 2002; MEC/Secad, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004; MEC/Secad, Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, 2006.

Considerações finais

Procurou-se apresentar neste artigo como as políticas públicas estão contemplando a “diversidade”, acreditando-se que a implantação de políticas públicas educacionais possam ajudar a preservar e a ressignificar a diversidade cultural presente na sociedade brasileira. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica, na qual se buscou descrever o conceito da diversidade cultural, a contextualização e a sua evolução histórica, bem como foi traçado o panorama atual das políticas públicas educacionais no Brasil sobre a questão da diversidade cultural.

Os resultados apontam que a diversidade cultural, atualmente, se tornou sinônimo de diálogo e de valores compartilhados, valorizando-se a interação e a comunicação entre os diferentes sujeitos e grupos culturais, sem homogeneizar, excluir ou guetificar as culturas.

Em oposição à homogeneização cultural, desencadearam-se movimentos em prol da diversidade cultural, para garantir a inclusão e ressignificação da diversidade presente na sociedade. Foram realizados inúmeros debates para tentar-se compreender a sociedade constituída de identidades plurais, com base na diversidade de raças, gênero, classes sociais, padrões culturais e lingüísticos, habilidades e outros marcos identitários, e desse processo resultou a formulação de políticas públicas sociais e educacionais.

Algumas leis educacionais, que abordam e normatizam a questão da diversidade cultural no sistema educacional brasileiro foram desenvolvidas, como a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96; a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia de 1999 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia de 2006 aprovadas pelo Parecer CNE/CP n. 5/2005, e instituídas pela resolução CNE/CP 1/2006; a Conferência Nacional da Educação Básica de 2008.

Verifica-se, portanto que, em termos de políticas, a sociedade brasileira já deu um passo para a valorização e inclusão da diversidade no sistema educacional do país. Resta saber se, na prática, essas políticas vêm sendo implementadas. Salienta Freire (2000. p. 29), “é certo que mulheres e homens podem mudar o mundo para melhor, para fazê-lo menos injusto”. Portanto, impõe-se a necessidade de se sair do discurso e colocá-lo em prática, para que os sonhos aconteçam na realidade.

Referências

- BARTOLOMÉ, M. **Debatendo o Conceito de Diversidade Cultural**. Disponível em: <www.culturalivre.org.br/index.php>. Acesso em: 20 fevereiro 2008.
- BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí: Unijuí, 2006.
- BRASIL, PARECER CNE/CP n. 5. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Brasília, DF, 2005.
- BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional** – Lei n. 9.394/96. Brasília, DF, 1996.
- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: primeiro e segundo ciclos do ensino fundamental. Documento introdutório. Brasília: MEC, 1997.
- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Documento introdutório. Brasília: MEC, 1998.
- BRASIL, RESOLUÇÃO CNE/CP n. 1. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Brasília, DF, 2006.
- BRASIL. MEC. **Documento-Base**. Conferência Nacional da Educação Básica. Brasília, DF, 2008.
- BUARQUE, H. A. **Aurélio século XXI**: o dicionário da língua Portuguesa. 3. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- BULGARELLI R. S. **Diversidade Cultural**. Disponível em: <www.unicrio.org.br/Textos/dialogo/reinaldo_s_bulgarelli.htm>. Acesso em: 20 fevereiro 2008.
- BURBULES, N. C. Uma gramática da diferença: algumas formas de repensar a diferença e a diversidade como tópicos educacionais. In: GARCIA, R. L.; MOREIRA, A. F. B. (Orgs.). **Currículo na contemporaneidade**: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2003. p. 159-188.

Lidia Kadlubitski - Sérgio Junqueira

CANAU, V. M.; KOFF, A. M. Didática e perspectiva multi/intercultural dialogando com protagonistas do campo. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 27, n. 95, p. 471-493, maio/ago. 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 maio 2008.

CANAU, V. M. **Relatório da Pesquisa Universidade, Diversidade Cultural e Formação de Professores**. Rio de Janeiro: Departamento de Educação da PUC-Rio, 2003.

CANEN, A; OLIVEIRA, A. D. Multiculturalismo e currículo em ação: Um estudo de caso. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, set.-dez., n. 21, p. 61-74, 2000.

DOUDOU, D. **A Diversidade é nossa força**. Disponível em: <www.orus-int.org/revue/article.php?id_article=78>. Acesso em: 29 fevereiro 2008.

GOMES, N. L. Educação e Diversidade Étnico-Cultural. In: SEMTEC. **Diversidade na educação - reflexões e experiências**. Brasília: Programa Diversidade na Universidade, 2003.

HANASHIRO, D. M. M. **Diversidade cultural**: panorama atual e reflexões para a realidade brasileira. Universidade Presbiteriana Mackenzi. Disponível em: <www.saogabriel.pucminas.br/csociais/diversidadecultural/textos/refletir2.pdf>. Acesso em: 20 fevereiro 2008.

KIYINDOU, A. **Diversidade cultural**. Disponível em: <www.vecam.org/article601.html> Acesso em: 18 setembro 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos /Paulo Freire. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FROTA-PESSOA, O. Raça e eugenia. In: SCHWARCZ, L. M.; QUEIROZ, R. S. (Orgs.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996.

MARÍN, J. Globalización, diversidad cultural y practica educativa. **Revista Diálogo Educativo**, Curitiba: Champagnat. v. 4, n. 8, p. 11-32, jan./abr. 2003.

SEVERINO, A. J. **Educação, ideologia e contra-ideologia**. São Paulo: EPU 1986.

SILVA, C. S. B. **Curso de pedagogia no Brasil**: história e identidade. Campinas: Autores Associados, 1999.

URI – Iniciativa das Religiões Unidas de Curitiba. **Diversidade religiosa e direitos humanos**. Curitiba: Gráfica da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. 2007.

Nota

¹ El planeta donde vivimos está caracterizado por su biodiversidad, constituida por una inmensa variedad de formas de vida, desarrolladas desde hace millones de años. La defensa de esta biodiversidad, nos parece indispensable a la sobrevivencia de los ecosistemas naturales, que forman la base de los “ecosistemas culturales”, compuestos de un mosaico complejo de culturas que, también necesitan de la diversidad para preservar el patrimonio biológico y cultural de las generaciones futuras (MARIN, 2003, p, 22).

Correspondência

Lidia Kadlubitski - Rua Imaculada Conceição, 1155 - CEP 80215-901. Núcleo de Intercâmbio e Relações Internacionais - Curitiba, PR – Brasil

E-mail: lidia.k@pucpr.br - likadmelo@yahoo.it - srjunq@uol.com.br

Recebido em 8 de novembro de 2008

Aprovado em 7 de janeiro de 2009